



## **TERMO REFERÊNCIA: LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

### **Requerer para construção e reformas de prédios públicos fora de APP**

#### **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)**

#### **1. Documentos gerais**

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/Alta Floresta-MT, assinado pelo proprietário e com firmas reconhecidas em Cartório e deverá conter e-mail, telefone do empreendedor e do responsável técnico (OBRIGATÓRIO);
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento da TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia ou original da publicação do pedido da licença (Em Diário Oficial, Jornal de circulação municipal/regional, etc.);
- 1.4. Cópia da Declaração de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Secretaria Governo, Gestão e Planejamento/Direção de Cidade;
- 1.5. Alvará de localização e funcionamento do empreendimento;
- 1.6. Certidão negativa de débitos municipais;
- 1.7. Cópia da Matrícula atualizada do imóvel, com validade não superior a 60 dias;
- 1.8. Fatura de água e energia atualizada (não superior a 30 dias);
- 1.9. Caso a fonte de água seja de concessionária de água apresentar conta de água não superior a 30 dias);
- 2.1. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 2.2. Caso necessite de Autorização de Desmatamento será necessária à apresentação do Plano de Exploração Florestal e do aproveitamento da madeira ou material lenhoso.



### **3. Pessoa Jurídica**

- 3.1. Cópia do CNPJ (documento emitido pela internet);
- 3.2. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal (is) ou do(s) proprietário(s);
- 3.3. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar também a Procuração do requerente para o representante (em anexo, documentos das partes);
- 3.4. Cópia do contrato social da empresa;

### **4. Documentos do responsável técnico**

- 4.1. Cópia do cadastro do responsável técnico, realizado junto ao departamento de licenciamento ambiental;
- 4.2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do responsável técnico, na qual estão descritas todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental do loteamento. Obs.: exige-se validade mínima de 5 anos;

### **5. Diagnóstico ambiental, contendo:**

- 5.1. Informações gerais: empreendimento e responsável técnico;
- 5.2. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 5.3. Área total onde o empreendimento está localizado e área construída;
- 5.4. Relação de máquinas, equipamentos utilizados e matéria-prima;
- 5.5. Mão de obra empregada;
- 5.6. Período de funcionamento;
- 5.7. Descrição da área do entorno;
- 5.8. Fluxograma do processo produtivo;

### **6. Plano de Controle Ambiental (PCA) ou Relatório (RCA), contendo:**

- 6.1. Descrever de forma sucinta o empreendimento: toda área útil;



- 6.2. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 6.3. Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade deste empreendimento;
- 6.4. Descrever sistema de tratamento de efluentes industriais e domésticos;
- 6.5. Projeto Básico de Engenharia das obras de implantação do empreendimento, abastecimento de água, tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais, infraestruturas, pavimentação, com detalhamento das etapas, atividades e cronograma físico de execução;
- 6.6. Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com o respectivo cronograma físico da implantação;
- 6.7. Relatório técnico consolidado contendo as obras de infra-estrutura, e os planos ou medidas mitigadoras implantadas, durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico;

## **7. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo:**

- 7.1. PGRS elaborado de acordo com a legislação vigente;
- 7.2. Identificar/Classificar os resíduos existente, ou que venham a existir no empreendimento (sólido, líquido e gasoso);
- 7.3. Quantificação, forma de coleta, segregação, acondicionamento, forma de tratamento, transporte e destinação final de todo resíduo do empreendimento;

## **8. Croquis**

- 8.1. Planta baixa/croqui do empreendimento, devidamente assinado pelo responsável técnico e desenhista, se for o caso;
- 8.2. Croqui de localização do empreendimento. Indicar acesso, partindo da Prefeitura;



8.3. Croqui que demonstra a distância do empreendimento em relação ao curso d'água e/ou nascente mais próximo apontando a linha com coordenadas geográficas no ponto inicial e final;

8.4. Imagens dos setores do empreendimento;

## 9. Observações:

9.1. Outros documentos que se fizerem necessários: este departamento se resguarda no direito de solicitar documentos adicionais que forem necessários à compreensão dos projetos e informações prestadas no processo, quando for o caso;

9.2. Os documentos deverão estar na mesma sequência deste roteiro;

9.3. Os documentos deverão estar perfurados (2 furos), unidos por Grampo Plástico (Ex. Dello Fix). Obs. Não encadernar.

9.4. Tanto requerente, quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei Federal nº 9.605/1998;

9.5. Arquivo digital (gravado em CD) contendo todos os documentos e projetos ambientais informações do processo físico.

9.6. As imagens contidas no relatório fotográfico deve conter coordenadas geográficas, data, e dimensões (5 x 6,67 cm), com as devidas legendas e impressões coloridas.